



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MAREMA

Rua José Gaspari, 69 - Centro - Marema - SC
 CEP: 89860-000 CNPJ: 78.509.072/0001-56 Telefone: (49) 3354-0222

TOMADA DE PREÇOS

4/2023

Nº Processo: 71/2023

Data Processo: 31/10/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 21/11/2023 as 09:11, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL MAREMA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL EM 2(DOIS) BARRACÕES SITUADOS NA ÁREA INDUSTRIAL, ROD. SC 459, MAREMA/SC, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR 1726/2022, DO GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE MAREMA.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

AMARAL & EMMERT LTDA

30.745.263/0001-90

ENEIAS CADORI

26.383.691/0001-43

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nos termos do edital o presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes presentes no certame, credenciando a Sr. Eneias Cadori representando a empresa ENEIAS CADORI LTDA, e a empresa AMARAL & EMMERT LTDA, que não credenciou preposto para representa-lo na sessão pública da licitação, tendo apenas protocolado os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço na data de 20/11/2023.

No horário previsto para abertura dos envelopes de Habilitação, o presidente da Comissão da permanente de licitação procedeu a abertura e conferência dos documentos de habilitação das empresas participantes, passando para a análise e apreciação dos membros da comissão e demais presentes, os quais rubricaram todos os documentos. Na análise dos documentos de habilitação das licitantes verificou-se que a empresa AMARAL & EMMERT LTDA, não cumpriu com exigido no item 6.1.4 letra c) que trata do atestado de capacidade técnica, a qual não apresentou comprovação de execução de serviço similar por parte da empresa, sendo apresentado apenas do Responsável Técnico, sendo, desta forma, declarado inabilitado pela Comissão de Licitação. Na análise dos documentos de habilitação da empresa ENEIAS CADORI LTDA, verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade com o exigido no Edital, estando assim, Habilitada no certame.

O representante da empresa ENEIAS CADORI LTDA, contestou ainda quanto a não apresentação, por parte da empresa AMARAL & EMMERT LTDA da Declaração de Fatos Impeditivos, constante do anexo VI do Edital, que mesmo não estando entre a relação de documentos exigidos na habilitação, deveria ser apresentada, sendo mais um motivo para a sua inabilitação. Questiona ainda referente a certidão de acervo técnico 419100, que não possui o valor do contrato, e o a certidão de acervo 108906 não corresponde ao objeto licitado.

O presidente da comissão, desconsiderou quanto a declaração de fatos impeditivos, justificando não estar na relação de documentos exigido no item 6.1.4 (documentos de Habilitação) do Edital, porém permanece inabilitado pelo acervo técnico, motivo já exposto anteriormente pela comissão de licitação .

Não tendo enviado representante da empresa AMARAL & EMMERT LTDA, e sendo declarada inabilitada no certame, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de 5(cinco) dias úteis para que, tendo interesse, apresente manifestação e razões de recurso.

Nada mais havendo, o Presidente encerra a reunião, a qual foi emitida esta ata, que vai assinada por todos os presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Vanderlei Antônio Calderan
 PRESIDENTE

Marlete Terezinha Lunardi
MEMBRO

FABIANO VICELLI DELLA BETHA
MEMBRO

BRUNA MICHELI GURASKI
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Eneias Cadori
(ENEIAS CADORI)
